PRESTAÇÃO DE CONTAS 2021 / 2022

realização

SENADORA

MARA GABRILLI

PRESTAÇÃO DE CONTAS

2021/2022

realização

SENADORA

MARA GABRILLI

Índice

Introdução 3

Destaques 7

Produção Legislativa 17

- Projetos de autoria aprovados no Senado 19
- Projetos de Lei protocolados 20
- Projetos de Lei relatados 21
- Emendas protocoladas em projetos 23
- Propostas de Emenda à Constituição 27
- Projetos de Decreto Legislativo 27
- Propostas de Fiscalização e Controle 28
- Projetos de Resolução do Senado 28
- Indicações 29

Recursos ao Estado de São Paulo e Municípios 31

Atuação em Comissões 37

Assistência Humanitária 41

Transparência e Combate à Corrupção 45

Introdução

Cuidar das pessoas é o que movimenta nosso trabalho

O brasileiro tem passado tempos difíceis. Além da pandemia que nos colocou num cenário de luto, incertezas e fragilidades, o Brasil ainda enfrentou crises políticas, ameaças à democracia, alta do desemprego e o crescimento da fome.

Foi assim, em meio a obstáculos assombrosos, que seguimos nosso trabalho focado em proteger os mais vulneráveis de nosso país. Nossa atuação sempre mira o desenvolvimento, sem deixar em nenhum momento de olhar para os idosos, para as pessoas com deficiência, para as pessoas com doenças raras. Acreditamos que nação alguma cresce sem cuidar de quem mais precisa.

Com esse foco, conseguimos grandes feitos ao longo do biênio 2021/2022. Destaque para alguns aqui:

- garantimos a isenção de IPI para pessoas com deficiência;
- aprovamos a proposta que garante acompanhamento integral para educandos com transtornos de aprendizagem;
- celebramos a ampliação do rol de doenças a serem rastreadas pelo Teste do Pezinho;
- aprovamos o projeto que socorre as Santas Casas;
- prorrogamos a dedução de IR para dois programas fundamentais para a saúde dos brasileiros com câncer (PRONON) e pessoas com deficiência (PRONAS/PCD);
- combatemos retrocessos no acesso ao uso medicinal da cannabis;
- aprovamos a regulamentação da telemedicina com emenda de nossa autoria para atendimento neonatal, além de outras matérias que vocês poderão conferir nesse resumo.

Não posso deixar de lembrar que também avançamos na tramitação de muitos projetos importantes em comissões no Senado, além de atuarmos fortemente em outras frentes, como a crise humanitária que atingiu os afegãos que buscaram no Brasil um novo lar.

Ao longo do ano, ainda trabalhamos para minimizar danos maiores no orçamento das cidades do interior de São Paulo, atuando junto aos Ministérios para conseguir a liberação de recursos da União para ajudar o Governo do Estado paulista e seus 645 municípios.

Ao todo, entre os anos de 2021 e 2022, conseguimos repassar R$66 milhões, fruto de emendas parlamentares e recursos advindos de créditos extras obtidos junto aos Ministérios.

Por fim, não menos importante, ainda lembro que fizemos tudo isso e disputamos uma eleição presidencial em 2022, quando saí às ruas como a candidata à vice-presidente de Simone Tebet.

O resultado da nossa votação é revigorante e inspirador, com uma chapa 100% feminina, formada por duas mulheres, antes de tudo ficha limpa, conquistamos o terceiro lugar, com quase 5 milhões de votos. Disputamos a eleição mais polarizada que já aconteceu em nosso país e aproveito a oportunidade aqui para agradecer a todas as brasileiras e brasileiros que depositaram seu voto em nossa chapa.

Definitivamente, foram muitos os desafios, conquistas e aprendizados. Tempos de resiliência e de parcerias. Mas saibam que me manterei incansável trabalhando por aqueles que mais precisam.

Esse é o combustível do nosso trabalho e também de nossas vidas. Nas páginas a seguir você confere um resumo de nossa atuação pautada, sobretudo, no compromisso com as pessoas.

Mara Gabrilli

Destaques

Mara Gabrilli luta para ampliar o uso medicinal da cannabis

Discutir o uso medicinal da Cannabis é urgente por ser uma questão de saúde pública. Esse tem sido o posicionamento da senadora Mara Gabrilli, que desde 2014 tem lutado para ampliar o acesso à cannabis medicinal para os brasileiros que mais precisam. Neste sentido, a senadora assumiu em novembro a relatoria na CAS (Comissão de Assuntos Sociais) do Projeto de Lei 4776, de 2019, de autoria do senador Flávio Arns que autoriza a produção no Brasil da Cannabis para fins medicinais e estabelece parâmetros para o controle e a fiscalização sanitária dos medicamentos à base de Cannabis, autoriza a sua prescrição e dispensação no âmbito do SUS e prevê procedimento simplificado para a sua importação direta para uso pessoal.

Com muita responsabilidade, a senadora Mara quer contribuir para ampliar o debate no Senado em consonância com outra de suas lutas de anos, em seu mandatos de deputada federal, na defesa do Projeto de Lei 399/2015, que também visa regulamentar a produção e o uso medicinal da cannabis no Brasil e se encontra em fase mais avançada de discussão, já aprovado em Comissão Especial e pronto para ser deliberado em Plenário na Câmara dos Deputados.

No ano de 2022, Mara travou mais uma batalha para garantir o acesso ao uso medicinal da cannabis. Em uma recente decisão, o Conselho Federal de Medicina (CFM) publicou uma nova resolução, que tornou ainda mais restritiva a indicação da cannabis para uso medicinal em relação à norma anterior, de 2014. Prontamente, Mara se manifestou contra a decisão e protocolou um Projeto de Decreto Legislativo para sustar os efeitos do texto. Pouco tempo depois, após a articulação da senadora e a pressão popular, o CFM decidiu revogar a Resolução.

Mara ainda fez questão de se reunir pessoalmente com o presidente do CFM, José Hiran Gallo, para enfatizar a importância de ampliar o acesso ao tratamento com a cannabis medicinal e se colocar à disposição para colaborar. Na ocasião, Gallo se comprometeu em ouvir toda a sociedade por meio da consulta pública aberta pelo Conselho e disponível para a participação de todos os interessados, como pacientes e médicos prescritores.

Ainda no final de 2022, a senadora celebrou mais uma conquista: a Anvisa concedeu a autorização para que a Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) cultive a planta cannabis para projetos de pesquisa sobre a atuação de derivados da erva em casos de distúrbios neurológicos e psiquiátricos. "A decisão da Anvisa é mais um passo importante em nossa luta para garantir acesso à cannabis medicinal. Todo brasileiro que sofre com dor deve ter seu direito a medicamentos respeitados e a ciência deve se sobrepor à discriminação, ideologia e até a ignorância", celebrou a senadora.

Mara, que é tetraplégica e faz uso de cannabis medicinal há anos para conter espasmos e dores crônicas advindas da lesão medular, reafirma sua convicção de que o uso do medicamento prescrito pelos médicos deve ser ampliado e não restringido. "Temos a chance de atenuar a dor de crianças, adultos e idosos, reconhecendo a cannabis como tratamento. Um tratamento que não custe milhões para milhares de brasileiros", afirmou.

Senadora Mara Gabrilli apresenta projeto que institui a Política Nacional de Cuidados

"Quem precisa do serviço de um cuidador – a maioria de mães mais pobres – é obrigado a abandonar o mercado de trabalho para se dedicar a quem mais precisa". Para a senadora Mara Gabrilli é urgente que o Brasil tenha uma política nacional de cuidados. Este é um tema que a parlamentar vem trabalhando há muitos anos. Antes mesmo do Senado, quando ainda era deputada federal, a senadora já havia apresentado propostas legislativas sobre a temática. Neste ano, em conjunto com os senadores Flávio Arns (Podemos/PR) e Eduardo Gomes (MDB/TO), Mara apresentou o Projeto de Lei 2797 com o objetivo de instituir uma Política Nacional do Cuidado.

Além de regulamentar a profissão de cuidador, o projeto prevê que pessoas idosas, com deficiência e com doenças raras que precisam de auxílio para as atividades rotineiras e cotidianas disponham de cuidadores custeados pelo sistema público de assistência social.

Público a ser atendido

O público a ser atendido pela política de cuidados ainda é muito difícil de ser estimado uma vez que o Censo, que quantifica a população brasileira e, desses dados extrai as necessidades de atendimento, está defasado desde 2020 e ainda se encontra em fase de recenseamento.

Não existem estimativas confiáveis do número de cuidadores de pessoas com doenças raras e de pessoas com deficiência no Brasil. Contudo, dados do Ministério da Economia informam que a profissão de cuidador de idoso é a que mais cresce no país. Entre 2004 e 2017, o número desses profissionais aumentou de 4.313 para 34.051. Esse cenário se deve a uma mudança demográfica fundamental no país: além do crescimento da população de idosos, o aumento da expectativa de vida tem permitido que eles vivam por mais tempo.

O Brasil tem mais de 28 milhões de pessoas com 60 anos ou mais, o que representa 13% da população. Esse percentual tende a dobrar nas próximas décadas, segundo o IBGE.

Apenas pessoas com doenças raras são estimadas em 14 milhões de brasileiros e pessoas com deficiência severa somam cerca de 13 milhões. A dificuldade é que muitas vezes os quadros se sobrepõem, uma pessoa com doença rara pode desenvolver algum tipo de deficiência. A falta de dados precisos da população brasileira e suas reais necessidades dificulta inclusive o impacto econômico e orçamentário.

O projeto já está na mesa da Presidência do Senado aguardando a definição do caminho de tramitação.

Defesa da Lei de Cotas é marca no mandato de Mara Gabrilli

Em abril de 2022, o Supremo Tribunal Federal pautou o julgamento da constitucionalidade do Tema nº 1046, que poderia influenciar diretamente as normas coletivas de trabalho, desobrigando o cumprimento das cotas na contratação de pessoas com deficiência e aprendizes. Prontamente, na tentativa de alertar sobre esse risco, a senadora Mara Gabrilli enviou ofício a todos os Ministros do STF, a fim de sensibilizá-los sobre a importância de manter o legislado em detrimento do acordado. Nesse ofício também estavam anexadas cartas abertas da sociedade civil (mais de 230 organizações assinaram contra essa permissão de flexibilização).

“Historicamente, a taxa de desemprego entre a população mais jovem sempre foi maior do que a média geral. Aliar ensino e empregabilidade é uma política eficaz de desenvolvimento que não pode ser negociada. Já no caso das pessoas com deficiência, o buraco é ainda maior, pois falamos de uma minoria que ainda é fortemente discriminada. São pessoas que driblam no dia a dia a falta de acessos para tudo, inclusive para ter acesso à educação. Sem contar a visão capacitista da sociedade e de muitas empresas, que só contratam essas pessoas hoje porque são obrigadas por nossa legislação”, defendeu a senadora.

Após a articulação de Mara, pouco meses depois, durante o julgamento, o relator, ministro Gilmar Mendes, afirmou que a discussão da ação “não abrange a validade de políticas públicas de inclusão de pessoas com deficiência e dos jovens no mercado de trabalho, que são definidas em legislação específica”. O voto do relator foi acompanhado pela maioria dos Ministros do STF. Uma grande vitória para o segmento, que continuará a ser abrangido pela Lei de Cotas.

Lei de Mara Gabrilli garante isenção de IPI para pessoas com deficiência Lei 14.287/2021

“Além de garantir o direito de ir e vir para milhares de brasileiros com deficiência, as isenções geram empregos e movimentam a economia”, afirma a senadora Mara Gabrilli, autora do projeto de lei que estendeu a isenção de IPI para pessoas com deficiência e taxistas até 2026.

Alvo de um intenso debate no Congresso Nacional, a proposta de Mara sofreu diversas modificações, até que houvesse um acordo para garantir o direito. Com aprovação unânime no Senado, o texto elevou o teto de R$ 140 mil para R$ 200 mil, além de incluir as pessoas com deficiência auditiva no rol de atendidos pela isenção.

Mesmo depois de sancionado pelo presidente Jair Bolsonaro, o texto ainda precisava ser regulamentado. À época, enquanto milhares de brasileiros aguardavam para dar entrada no processo, Mara encaminhou requerimentos de informação cobrando do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos e Ministério da Economia essa regulamentação - o que veio a acontecer depois de cinco meses após a publicação da Lei. (Decreto 11.063/2022).

Garantia de acompanhamento integral para educandos com dislexia e Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade Lei 14.254/2021

Depois de mais de uma década de tramitação, o projeto de lei que garante apoio para os estudantes com dislexia, transtorno de déficit de atenção, hiperatividade, e outros transtornos de aprendizagem nas escolas, além do acesso ao diagnóstico correto na rede pública de saúde, finalmente se tornou lei em 2021. A proposta relatada por Mara Gabrilli, à época como deputada federal na Comissão de Educação e de Cultura da Câmara dos Deputados, foi também relatada por ela na Comissão de Assuntos Sociais do Senado. O texto foi amplamente discutido e construído com a participação ativa da sociedade civil.

“Estou muito feliz em ver o resultado de uma década de trabalho árduo à frente deste projeto de lei. Finalmente, o Brasil dá um passo importante para termos uma política de apoio para os estudantes com dislexia, transtorno de déficit de atenção, hiperatividade, e outros transtornos de aprendizagem nas escolas, além do acesso ao diagnóstico correto na rede pública de saúde”, comemorou Mara.

Senadora e seu trabalho para ampliação do Teste do Pezinho

A senadora Mara Gabrilli sempre lutou pela ampliação da Triagem Neonatal, que se dá pelo popular Teste do Pezinho. “É o meio mais efetivo de oferecer às famílias a possibilidade de seus filhos terem diagnóstico precoce para doenças de impacto profundo no desenvolvimento. E isso faz toda a diferença na busca de tratamentos adequados e de mais qualidade de vida”, afirma a parlamentar que tem conseguido importantes avanços do tema no Congresso.

No ano passado, foi sancionada a Lei 14.154, que aperfeiçoou o Programa Nacional de Triagem Neonatal, ampliando o rol de doenças a serem rastreadas pelo teste do pezinho. “A identificação de uma série de doenças congênitas pode fazer toda a diferença para o desenvolvimento saudável das nossas crianças”, afirmou Mara.

A ampliação ocorrerá em cinco etapas e de forma gradual, sendo que a primeira já foi regulamentada em junho de 2022 pelo Ministério da Saúde. “Estaremos acompanhando e fiscalizando o cumprimento desta e das próximas etapas”, comemorou a senadora.

Mara afirma que é preciso melhorar ainda mais o Programa Nacional de Triagem Neonatal, que hoje, por exemplo, já prevê o rastreamento de uma doença muito séria, que é a atrofia muscular espinhal, contudo, ainda não foi alcançado todo o rol de doenças que precisam ser rastreadas no Teste do Pezinho. É o caso das distrofias musculares, como as de Duchenne e de Becker, além de outras doenças neuromusculares, que afetam muito a qualidade de vida dos acometidos e que hoje não são facilmente diagnosticadas, pois requerem testes genéticos caríssimos e de difícil acesso em muitos lugares do Brasil.

“Por isso, incluir essas doenças no Programa Nacional de Triagem é urgente! E esse é o objetivo do PL 3681, de 2021, de minha autoria com o senador Kajuru, que já foi aprovado pelo Senado e atualmente tramita na Câmara dos Deputados”, afirma.

Vale lembrar que esta é uma bandeira que a senadora Mara Gabrilli tem defendido com muito afinco há certo tempo no Congresso. A própria Lei Brasileira de Inclusão (Lei 13.146/15), relatada por ela ainda na Câmara dos Deputados, determina ao SUS desenvolver ações destinadas à prevenção de deficiências por causas evitáveis, inclusive por meio de aprimoramento e expansão dos programas de imunização e de triagem neonatal. "É dever do Estado oferecer às famílias a possibilidade de seus filhos terem diagnóstico precoce, tratamentos e mais qualidade de vida", afirmou.

Projeto para socorrer as Santas Casas se torna a Lei 14.189, de 2021

O projeto de autoria das senadoras Mara Gabrilli e Leila Barros, e originalmente apresentado pelo senador José Serra, buscou socorrer as organizações sociais de saúde e as Santas Casas no mais grave momento da pandemia da Covid-19.

Com os hospitais impactados pelo cancelamento de consultas, de procedimentos eletivos, de exames e terapias, entre diversas outras ações de saúde pública, a proposta visava garantir a dispensa de metas com o SUS até dezembro de 2021 para que essas entidades pudessem receber pagamentos do poder público, mesmo que não atingissem os objetivos previstos no contrato.

A dispensa de metas com o SUS começou a valer em 1º de março de 2020, com a sanção da Lei 13.992/2020. Essa lei dispensava a obrigatoriedade das metas por 120 dias. Com o prolongamento da pandemia, o benefício foi prorrogado duas vezes, por meio da Lei 14.061/2020 e da Lei 14.189/2021. A última ampliação assegurava a flexibilização até 31 de dezembro de 2021.

Produção Legislativa

A produção legislativa da senadora Mara Gabrilli sempre esteve a todo vapor! No ano passado, **em levantamento do Portal Congresso em Foco, a parlamentar ficou no ranking dos senadores que mais aprovaram projetos. Duas de suas propostas, inclusive, já se tornaram Leis e outra aguarda sanção**.

Ao longo dos últimos dois anos, Mara se concentrou na defesa dos brasileiros mais vulneráveis. Foram 2 PECs (Propostas de Emenda à Constituição) e 13 projetos de lei. Durante esses dois anos, nove propostas de sua autoria foram aprovadas com louvor pelo Senado Federal e agora tramitam na Câmara dos Deputados. A seguir você confere esse trabalho.

- **PL 4384/2020:** Altera a Lei nº 13.992, de 22 de abril de 2020, que suspende por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 1º de março do corrente ano, a obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), para estender às organizações sociais de saúde a suspensão prevista no art. 1º da Lei.
  Transformando na Lei nº 14.189/2021

- **PL 5149/2020:** Prorroga a vigência da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre a Isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, na aquisição de automóveis para utilização no transporte autônomo de passageiros, bem como por pessoas portadoras de deficiência física, e dá outras providências.
  Transformando na Lei nº 14.287/2021

- **PL 5307/2020:** Altera a Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, que instituiu o Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON) e o Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD), para prorrogar a faculdade de dedução do imposto sobre a renda dos valores correspondentes a doações e patrocínios em prol de ações e serviços desses Programas.
  Aguardando sanção

Projetos de autoria aprovados no Senado

- **PL 1224/2019:** Altera o Estatuto da Criança e do Adolescente para determinar que a pessoa com deficiência em idade escolar, notadamente na primeira infância, tenha prioridade no acesso a órteses, próteses e tecnologias assistivas.

- **PL 1238/2019:** Altera a Lei de Isenção do IPI para Compra de Automóveis para autorizar a aquisição de novo automóvel com isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), nos casos de destruição completa, furto ou roubo do bem, com interstício menor de 2 anos.

- **PL 3260/2019:** Altera a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência para determinar que o benefício concedido a qualquer membro da família que seja pessoa com deficiência não seja computado para os fins do cálculo da renda familiar per capita.

- **PL 4004/2019:** Altera a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência para vedar, na contratação de seguros de pessoas, tratamento discriminatório em razão da deficiência do contratante.

- **PL 2113/2020:** Determina que o seguro de assistência médica ou hospitalar, bem como o seguro de vida ou de invalidez permanente, inclusive o já celebrado, não pode conter restrição de cobertura a qualquer doença ou lesão decorrente da emergência de saúde pública de que trata a referida Lei.

- **PL 2178/2020:** Dispõe sobre o transporte segregado para acompanhante que desempenhe a função de atendente pessoal de pessoa idosa, com deficiência ou com doença rara.

- **PL 4104/2020:** Permite a prorrogação dos prazos dos estágios durante a calamidade pública decorrente do coronavírus (Covid-19).

- **PL 3681/2021:** Altera o Estatuto da Criança e do Adolescente para ampliar o rol mínimo de doenças a serem rastreadas pelo teste do pezinho.

- **PL 3903/2021:** Inscreve o nome de Dorina de Gouvêa Nowill no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

Projetos de Lei protocolados

- **PL 1057/2021:** Altera o Estatuto da Criança e do Adolescente para atualizar os valores das multas pecuniárias aplicáveis em caso de infrações administrativas.

- **PL 2495/2021:** Dispõe sobre a vedação de tarifas no âmbito do Sistema de Pagamentos Instantâneo (Pix) para o envio e recebimento de doações de pessoas físicas e jurídicas às organizações da sociedade civil e aos institutos de pesquisa sem fins lucrativos.

- **PL 3126/2021:** Altera o § 3º do Estatuto da Criança e do Adolescente para admitir a cobrança de multa por descumprimento de decisão judicial antes do trânsito em julgado.

- **PL 247/2022:** Altera a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência para disciplinar a acessibilidade nas plataformas de conteúdos audiovisuais por demanda e nas plataformas de distribuição de vídeo pela internet.

- **PL 787/2022:** Dispõe, em caráter excepcional, sobre a gestação por substituição envolvendo gestantes que vieram ao Brasil no contexto do conflito armado entre a Ucrânia e a Rússia no ano de 2022.

- **PL 795/2022:** Cria a Instituição Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência (Inade).

- **PL 981/2022:** Altera a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência para dispor sobre a acessibilidade em aplicações de internet.

- **PL 1551/2022:** Altera a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência para explicitar a obrigação do SUS de oferecer ações e serviços de prevenção de danos cerebrais e sequelas neurológicas em recém-nascidos.

- **PL 1671/2022:** Institui o "Dia Nacional do Planejamento Familiar".

- **PL 1851/2022:** Altera o art. 1.597 do Código Civil para dispor sobre o consentimento presumido de implantação, pelo cônjuge ou companheiro sobrevivente, de embriões do casal que se submeteu conjuntamente a técnica de reprodução assistida.

- **PL 2797/2022:** Institui a Política Nacional do Cuidado, dispõe sobre os serviços socioassistenciais e modifica a Lei nº 8.212, de 21 julho de 1991, e a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Projetos de Lei relatados

A senadora Mara Gabrilli foi designada relatora de importantes projetos no Senado Federal e com maioria teve dez relatórios aprovados. São eles:

- **MSF 65/2022:** Indicação da Senhora PAULA ALVES DE SOUZA, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Delegada Permanente do Brasil junto à Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO).

- **MSF 60/2022:** Solicita a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil no valor de até US$ 16,000,000.00, de principal, entre o Município de Sorocaba, Estado de São Paulo, e o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do Programa de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano de Sorocaba - Desenvolve Sorocaba.

- **PDL 179/2022:** Aprova o texto da Emenda de Kigali ao Protocolo de Montreal sobre Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio, adotado em Kigali, Ruanda, em 15 de outubro de 2016.

- **PL 430/2018:** Estabelece a obrigatoriedade de instalação de banheiro familiar e fraldário em ambientes coletivos, públicos ou privados.

- **MSF 4/2022:** Indicação do Senhor ADEMAR SEABRA DA CRUZ JUNIOR, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República de Moçambique e, cumulativamente, no Reino de Essuatíni e na República de Madagascar.

- **PL 3692/2019:** Altera o Estatuto da Pessoa com Deficiência, para obrigar hospitais e estabelecimentos de saúde de médio e grande portes a disporem de equipamentos adequados às pessoas com deficiência.

- **PLC 62/2018:** Dispõe sobre medidas alternativas de segurança para usuários de aparelhos de marca-passo, quanto à passagem por aparelhos que empreguem radiação eletromagnética, e para usuários de próteses metálicas, quanto à passagem por detectores de metais e outros equipamentos similares.

- **PDL 159/2021:** Aprova o texto da Emenda ao Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de El Salvador sobre Cooperação no Domínio da Defesa, assinada em Brasília, em 24 de outubro de 2017.

- **PDL 145/2021:** Aprova o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Democrática Socialista do Sri Lanka, assinado em Colombo, em 6 de dezembro de 2017.

- **PL 4287/2020:** Altera a lei que disciplina a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, para incluir o Plano Nacional de Prevenção e Enfrentamento à Violência contra a Mulher como instrumento de implementação da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS).

Emendas protocoladas em projetos

Mara ainda protocolou 47 emendas a proposições diversas. Dessas 47 emendas, 23 foram acatadas para melhorar e adequar os textos, sem modificar seu conteúdo. Abaixo estão listadas as emendas acolhidas integralmente nos dois últimos anos:

- **Emenda ao PL 1998/2020:** Autoriza e disciplina a prática da telessaúde em todo o território nacional; A emenda altera o Estatuto da Pessoa com Deficiência para estabelecer que compete ao SUS desenvolver ações de aprimoramento do atendimento neonatal, com a oferta de ações e serviços de prevenção de danos cerebrais e sequelas neurológicas em recém-nascidos, inclusive por telessaúde.

- **Emenda ao PLP 18/2022:** Altera o Código Tributário Nacional e a Lei Kandir; A emenda propõe que 20% dos valores não pagos pelas unidades da Federação à União decorrentes de dívidas renegociadas sejam repassados ao Fundeb para proteger e garantir a continuidade das políticas educacionais financiadas pelo Fundo.

- **Emenda ao Relatório Preliminar da LDO:** A emenda permite o emendamento ao anexo IV.10 que trata da renúncia de receita administrativa pela RFB e Previdência.

- **Emenda ao PLS 68-2017:** Institui a Lei Geral do Esporte; A emenda inclui as modalidades surdolímpicas e os atletas surdolímpicos como possíveis beneficiários do programa Bolsa-Atleta.

- **Emenda ao PLV 11-2022:** Revoga dispositivos da lei referente à tributação especial da Contribuição para o Programa de Integração Social e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/Pasep, da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - Cofins, da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e da Cofins-Importação relativa à nafta e a outros produtos destinados a centrais petroquímicas; A emenda prevê, sob condição resolutiva do cumprimento das condicionantes nos

termos estabelecidos pelo decreto regulamentador, a fruição dos benefícios do Reiq pelas centrais petroquímicas e indústrias químicas enquanto não for editado, pelo Poder Executivo, o regulamento que discipline o termo de compromisso e as contrapartidas das empresas beneficiárias do regime.

- **Emenda à MPV 1085/2021:** Dispõe sobre o Sistema Eletrônico dos Registros Públicos - SERP; A emenda veda a exigência de testemunhas para a prática de atos notariais em cartórios em razão de o ato envolver pessoas com deficiência.

- **Emenda ao PL 33-2022:** Dispõe sobre o direito da pessoa com deficiência mental, intelectual ou sensorial de ingressar e permanecer em ambientes de uso coletivo acompanhado de cão de apoio emocional; A emenda corrige a expressão "portador de deficiência" para "pessoa com deficiência" no texto da proposição.

- **Emenda ao PL 4566-2021:** Altera a Lei que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor; A emenda inclui dois novos parágrafos no art. 140 do Código Penal, para elevar a pena em um terço, quando se tratar de injúria racial em local público contra pessoa idosa ou com deficiência, e para classificar o crime de injúria racial como inafiançável e imprescritível.

- **Emenda ao PLV 5-2022:** Altera leis que dispõe sobre o transporte aéreo; A emenda suprime o termo "indelegável" na competência atribuída à Anac pelo PLV para regulamentar e conceder certificado de habilitação para praticantes de aerodesporto.

- **Cinco Emendas à MPV 1116-2022:** Institui o Programa Emprega + Mulheres.

  - **EMENDA 145:** Suprime dispositivo que permite que os jovens aprendizes contem como dois, ou seja, suprime dispositivo que possibilita que um aprendiz seja contratado como se a empresa houvesse contratado dois jovens;

  - **EMENDA 194:** Suprime dispositivo que cria uma "mercantilização de aprendizes", que consiste na possibilidade de uma empresa se desincumbir da obrigação de contratar aprendizes repassando a um terceiro essa obrigação;

  - **EMENDA 207:** Suprime dispositivo que dificulta a fiscalização do trabalho, impedindo os Auditores Fiscais do Trabalho de atuarem contra irregularidades porventura cometidas pelas empresas que aderirem ao Projeto;

  - **EMENDA 208:** Suprime dispositivo que possibilita que as empresas possam cumprir a cota de aprendizagem profissional em quaisquer de seus estabelecimentos, localizados na mesma unidade federativa, pelo prazo de dois anos, pois esse dispositivo esvaziaria o número de contratações de aprendizes nas cidades do interior, que, passariam ser centralizadas nas regiões metropolitanas;

  - **EMENDA 209:** Suprime dispositivo que estabelece que o aprendiz contratado por prazo indeterminado ao término do seu contrato de aprendizagem profissional continuará a ser contabilizado para fins de cumprimento da cota de aprendizagem profissional enquanto estiver contratado, considerado o período máximo de doze meses para essa contabilização. Esse dispositivo criaria um cálculo fictício do número de aprendizes, inflando artificialmente os dados oficiais de cumprimento de cota, sem gerar, de fato, novas vagas de aprendizagem.

- **Emenda ao PL 5102-2019:** Acrescenta dispositivo à Lei que prioriza atendimento a pessoas com deficiência, para garantir direitos aos acompanhantes das pessoas com prioridade de atendimento, nas condições que especifica; A emenda adequa a redação da Lei nº 10.048/2000, para que a terminologia utilizada esteja mais congruente com o que é previsto na LBI e esclarece que os acompanhantes serão atendidos juntamente aos titulares da prioridade, ainda que não sejam, eles mesmos, titulares desse direito.

- **Emenda ao PLC 98/2018:** Dispõe sobre a avaliação psicológica de gestantes e puérperas; A emenda propõe que as gestantes cujo nascituro se tenha identificado alguma anomalia e as puérperas cujo recém-nascido apresente deficiência, doença rara ou crônica, também sejam encaminhadas para avaliação por profissional psicólogo ou psiquiatra.

- **Emenda ao PL 520/2021:** Altera a Lei que institui a Política Nacional de Prevenção do Diabetes e de Assistência Integral à Pessoa Diabética, para assegurar o atendimento prioritário às pessoas com diabetes mellitus nos serviços públicos e privados de saúde, nos casos que especifica; A emenda inclui a prevenção e o tratamento das complicações cardiocirculatórias, nefrológicas, oftalmológicas, neurológicas e ortopédicas.

- **Emenda à PEC 110-2019:** Altera o Sistema Tributário Nacional e dá outras providências; A emenda prevê a imunidade de ITCMD sobre doações e transmissões efetuadas em favor de organizações da sociedade civil ou de institutos de pesquisa científica sem fins lucrativos.

- **Duas Emendas ao PL 3385-2021:** Institui o Programa Emergencial de Aprendizagem dos Estudantes dos Anos Finais do Ensino Fundamental e Médio e de Acolhimento à Comunidade Escolar das Redes Públicas de Educação Básica (PEAA).

  - **Emenda 2:** Prevê o atendimento dos educandos com deficiência, notadamente aqueles com deficiência intelectual, sensorial ou psicossocial, com transtorno do espectro autista, com Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), dislexia ou outros transtornos de aprendizagem, independente do ano letivo em que se encontrem;

  - **Emenda 3:** Prevê a oferta de serviços e de recursos que eliminem as barreiras e promovam efetiva acessibilidade, visando a inclusão plena dos estudantes com deficiência.

- **Emenda PL 4392-2021:** Institui o Programa Nacional de Assistência à Mobilidade dos Idosos em Áreas Urbanas (PNAMI) e dá outras providências; A emenda visa garantir que os idosos não terão seus benefícios suspensos, ainda que não ocorra o repasse dos recursos de que trata o projeto.

- **Emenda ao PLV 1/2022:** Institui o Programa Nacional de Apoio à Aquisição de Habitação para Profissionais da Segurança Pública - Programa Habite Seguro; A emenda atualiza a linguagem empregada no PLV para substituir a expressão "portadores de deficiência" por "profissionais com deficiência".

- **Emenda ao PLP 235/2019:** Institui o Sistema Nacional de Educação, nos termos do art. 23, parágrafo único, e do art. 211 da Constituição Federal; A emenda prevê que o CNE tenha conselheiros indicados por entidades de docentes e estudantes e que a Câmara de Educação Superior tenha indicação de entidades de docentes, estudantes e segmentos representativos da comunidade científica.

Propostas de Emenda à Constituição

- **PEC 7/2021:** Inclui, na Constituição Federal, o direito à qualidade do ar entre os direitos e garantias fundamentais.

- **PEC 8/2022:** Altera o art. 150 da Constituição Federal para vedar a instituição de impostos sobre as doações de produtos, bens e serviços destinados a ações humanitárias.

Projetos de Decreto Legislativo

- **PDL 344/2021:** Susta o art. 8º da Portaria nº 655, de 23 de junho de 2021, dos Ministros de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, da Justiça e Segurança Pública e da Saúde, que dispõe sobre a restrição excepcional e temporária de entrada no País de estrangeiros, de qualquer nacionalidade, conforme recomendação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa.

- **PDL 986/2021:** Susta, nos termos do inciso V do art. 49 da Constituição Federal, os efeitos do parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 10.177, de 16 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

- **PDL 361/2022:** Susta a Resolução nº 2.324, de 11 de outubro de 2022, do Conselho Federal de Medicina, que aprova o uso do canabidiol para o tratamento de epilepsias da criança e do adolescente refratárias às terapias

convencionais na Síndrome de Dravet e Lennox-Gastaut e no Complexo de Esclerose Tuberosa.

Propostas de Fiscalização e Controle

- **PFS 6/2021:** Apresenta com a finalidade de avaliar, no âmbito da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor, com o apoio técnico do Tribunal de Contas da União, os impasses para a dispensação de imunoglobulinas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Segundo informações de que dispomos, o País passa, atualmente, por um apagão no fornecimento desses imunobiológicos, configurando um agravamento do quadro de frequentes desabastecimentos que ocorreram nos últimos anos e deixaram muitos pacientes sem esse tratamento essencial para o controle de suas condições ou doenças.

- **PFS 7/2021:** Apresenta com a finalidade de avaliar, no âmbito da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor, com o apoio técnico do Tribunal de Contas da União, o cumprimento dos preceitos e direitos à educação e seus consectários, estabelecidos na Lei Brasileira de Inclusão (LBI), para as pessoas com deficiência.

- **PFS 8/2021:** Apresenta com o objetivo de apurar, no âmbito da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor, com o auxílio do Tribunal de Contas da União, os gastos realizados pelo Ministério da Cidadania para impulsionar postagens na internet a respeito do Auxílio Emergencial.

Projetos de Resolução do Senado

- **PRS 27/2021:** Permite o funcionamento de comissão parlamentar de inquérito nas modalidades remota e semipresencial durante a pandemia da Covid-19.

- **PRS 40/2021:** Altera o Regimento Interno do Senado Federal, para disciplinar os pareceres sobre proposições que tramitam em conjunto.

Indicações

Mara Gabrilli também apresentou 12 indicações ao Governo Federal. A indicação é a ferramenta parlamentar que o senador tem para sugerir uma ação que é de competência exclusiva do Poder Executivo. Entre as medidas sugeridas estão:

- a inclusão de pessoas de 12 a 17 anos, especialmente aquelas com comorbidades, com doenças raras e deficiência, entre os grupos prioritários no âmbito do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19.

- a regulamentação dos aspectos técnicos e sanitários referentes às máscaras faciais que garantam acessibilidade às pessoas com deficiência.

- a disponibilização, nos centros de reabilitação motora do Sistema Único de Saúde, de terapia com exoesqueleto robótico para reabilitação da marcha em pacientes com lesão medular.

- a inclusão da cadeira ortostática entre os equipamentos a serem dispensados pelo Sistema Único de Saúde.

- a edição de Resolução uniformizando as exigências dos tribunais para a prática de atos cartorários notariais e de registro por pessoas com deficiência visual.

- o aumento do acesso, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), às fórmulas nutricionais necessárias para o tratamento dos erros inatos do metabolismo.

- a adoção de medidas voltadas para a produção nacional de antibióticos pelos laboratórios públicos.

- a regulamentação do disposto no parágrafo único do art. 6º da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e no art. 69 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

Recursos ao Estado

Recursos ao Estado de São Paulo e Municípios - 2021/2022

Ao longo desses dois anos, a senadora Mara Gabrilli atuou junto aos Ministérios para conseguir a liberação de recursos da União para ajudar o Governo do Estado de São Paulo e seus 645 municípios, além de outras 27 entidades filantrópicas.

Ao todo, Mara atuou para repassar R$ 65,9 milhões de reais da União para o estado paulista, sendo R$ 46,5 milhões fruto de emendas parlamentares e outros R$ 19,4 milhões foram destinados através de recursos estaduais para a Saúde e Infraestrutura das cidades paulistas.

No Brasil, cabe ao poder Executivo (Presidente, Governadores e Prefeitos) elaborar o orçamento, que define quanto dinheiro o governo pretende arrecadar e gastar durante o ano. A emenda parlamentar é o instrumento que deputados e senadores possuem para participar da elaboração do orçamento anual do governo federal. Ou seja, é a ferramenta que os parlamentares têm para acrescentar novas programações orçamentárias no orçamento da União, com o objetivo de atender as demandas das comunidades que representam.

Confira abaixo a destinação dos recursos para cada área em 2021/2022:

Orçamento 2021 - R$ 41.129.986,00
Saúde - R$ 20, 6 milhões
Cultura e Cidadania - R$ 3,2 milhões
Recurso Estadual de Saúde R$ 17,2 milhões

Orçamento 2022 - R$ 24.837.353,00
Saúde – R$ 17 milhões
Cultura e Cidadania – R$ 3 milhões
Infraestrutura - R$ 2,3 milhões
Direitos Humanos – R$ 250 mil
Recursos Estaduais – R$ 2.2 mil

Associações e entidades beneficiadas:

- AACD
- Associação Beneficente Nossa Senhora do Pari
- Associação Doiscorreguense de Educação a Distância e Assistência
- Associação Espaço Criança - Brodowski
- Associação LGBTI Casarão Brasil
- Casa de Caridade São Vicente de Paulo
- Casa de David
- Fundação Amaral Carvalho Fundação para o Estudo e Tratamento das Deformidades Crânio- Faciais (Funcraf)
- Fundação Oswaldo Ramos - Hospital do Rim
- Fundação Zerbine
- GRAAC
- Hospital das Clínicas de Botucatu
- Hospital da Mulher Prof. Dr. José Aristodemo Pinotti
- Hospital Dr. Adolfo Bezerra de Menezes
- Hospital Geral do Grajaú
- Hospital Psiquiátrico de Vila Mariana – Unifesp
- INCOR
- Instituto de Câncer Dr. Arnaldo
- Instituto Jô Clemente
- Instituto Olga Kos
- Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo
- Santa Casa de Franca
- Santa Casa de Santo Amaro
- Santa Casa de São Carlos
- Santa Casa Santa Marcelina
- Sociedade Beneficente de Presidente Bernardes
- Universidade Estadual de Campinas - Hospital das Clínicas

Recursos ao Estado

R$ 66 MILHÕES EM 2021 E 2022 PARA O ESTADO DE SP

ORÇAMENTO 2021

SAÚDE
R$ 20, 6 MILHÕES

CULTURA E CIDADANIA
R$ 3,2 MILHÕES

RECURSO ESTADUAL DE SAÚDE
R$ 17,2 MILHÕES

ORÇAMENTO 2022

SAÚDE
R$ 17 MILHÕES

CULTURA E CIDADANIA
R$ 3 MILHÕES

INFRA-ESTRUTURA
R$ 2,3 MILHÕES

DIREITOS HUMANOS
R$ 250 MIL

RECURSOS ESTADUAIS
R$ 2,2 MILHÕES

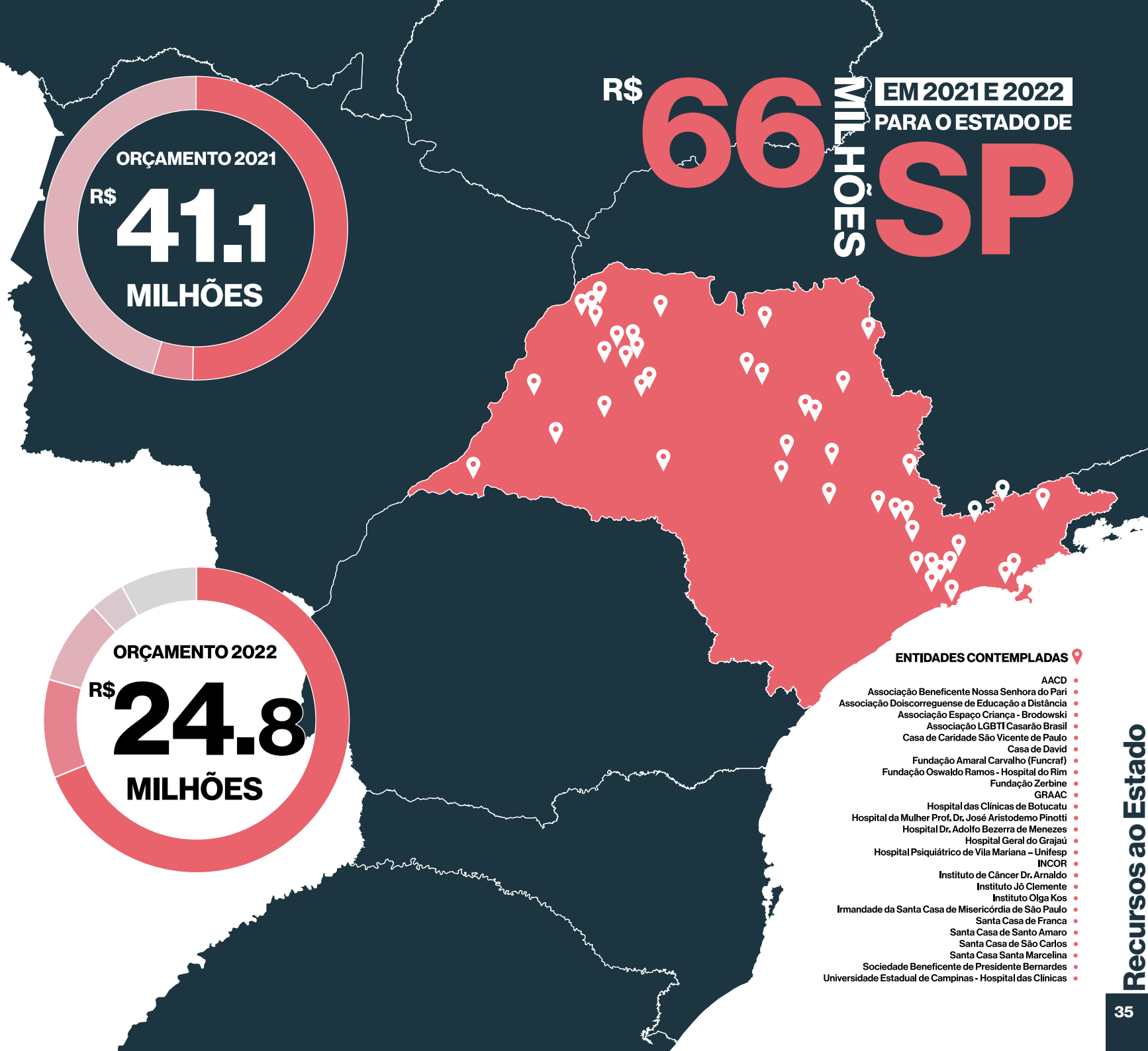

ENTIDADES CONTEMPLADAS

- AACD
- Associação Beneficente Nossa Senhora do Pari
- Associação Doiscorreguense de Educação a Distância
- Associação Espaço Criança - Brodowski
- Associação LGBTI Casarão Brasil
- Casa de Caridade São Vicente de Paulo
- Casa de David
- Fundação Amaral Carvalho (Funcraf)
- Fundação Oswaldo Ramos - Hospital do Rim
- Fundação Zerbine
- GRAAC
- Hospital das Clínicas de Botucatu
- Hospital da Mulher Prof. Dr. José Aristodemo Pinotti
- Hospital Dr. Adolfo Bezerra de Menezes
- Hospital Geral do Grajaú
- Hospital Psiquiátrico de Vila Mariana – Unifesp
- INCOR
- Instituto de Câncer Dr. Arnaldo
- Instituto Jô Clemente
- Instituto Olga Kos
- Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo
- Santa Casa de Franca
- Santa Casa de Santo Amaro
- Santa Casa de São Carlos
- Santa Casa Santa Marcelina
- Sociedade Beneficente de Presidente Bernardes
- Universidade Estadual de Campinas - Hospital das Clínicas

Atuação em Comissões

O Senado possui comissões temáticas que reúnem grupos de senadores e têm funções legislativas e fiscalizadoras. É nas comissões que se estuda a conveniência de uma proposta legislativa, inclusive com debates que contam com a participação da sociedade. Algumas comissões são permanentes, outras temporárias. Há ainda as CPIs – comissões parlamentares de inquérito – e as mistas do Congresso Nacional, formadas por deputados e senadores.

Durante o ano de 2021, como uma das representantes da bancada feminina do Senado, Mara participou ativamente da CPI da Covid. É de sua autoria o projeto de resolução que previa a possibilidade de realização de reuniões remotas em CPIs durante a pandemia. A proposta teve a coautoria dos senadores do PSDB José Serra (SP), Rodrigo Cunha (AL) e Tasso Jereissati (CE).

Também no mesmo ano, a Subcomissão de Doenças Raras, instalada em maio de 2019 em caráter temporário, passou a ser permanente através de requerimento apresentado pela senadora Mara Gabrilli, que foi designada presidente.

"A Subcomissão trabalhou de forma intensa ao debater os principais problemas relativos à assistência prestada às pessoas com doenças raras no país. Falta acesso para diagnóstico precoce, medicamentos de alto custo, tratamento adequado e, sobretudo, falta informação, então, é preciso mostrar que essas pessoas existem e que precisam urgentemente de políticas públicas efetivas", justificou a senadora.

Em 2022, Mara foi escolhida como relatora da Comissão Mista Permanente sobre Migrações Internacionais e Refugiados (CMMIR), que reúne deputados e senadores com o objetivo de monitorar os movimentos migratórios nas fronteiras do Brasil e pautar a defesa dos direitos dos refugiados.

"O Brasil precisa instituir uma Política Nacional de Migrações para o atendimento a imigrantes e refugiados que chegam ao país. A situação merece atenção federal e, é claro, dos estados também. É preciso garantir dotação orçamentária específica e contínua para permitir a realização de ações socioassistenciais, como políticas de acolhimento, inclusão social nos estados e nos municípios que têm acolhido as pessoas refugiadas", conclui Mara.

Confira as comissões integradas pela senadora Mara Gabrilli:

Titular

- **CAS -** Comissão de Assuntos Sociais
- **CASSTPCD -** Subcomissão Temporária de Assuntos Sociais das Pessoas com Deficiência (Vice-presidente)
- **CASSPPDR -** Subcomissão Permanente de Acompanhamento das Políticas Públicas para as Pessoas com Doenças Raras (Presidente)
- **CMMIR -** Comissão Mista Permanente sobre Migrações Internacionais e Refugiados (Relatora)
- **CDH -** Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa
- **CRE -** Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional
- **CTFC -** Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor

Suplente

- **CASDPI -** Subcomissão Permanente de Proteção e Defesa da Pessoa Idosa
- **CCJ -** Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Assistência Humanitária a Migrantes e Refugiados

Em 2022, a senadora Mara Gabrilli realizou viagem a trabalho para Genebra em março e agosto de 2022, no âmbito da função que ocupa como perita independente no Comitê sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (CRPD) da ONU. No ensejo, a Senadora aproveitou a oportunidade para servir como porta-voz da Comissão Mista sobre Migrações Internacionais e Refugiados do Congresso Nacional.

Um dos pontos com menor atenção na política migratória brasileira diz respeito às pessoas com deficiência, que historicamente sempre sofreram preconceito na nossa legislação. Expressamente a lei impunha restrições à imigração de pessoas com deficiência, mediante linguagem preconceituosa e excludente.

Atenta ao tema, Gabrilli aproveitou seu duplo mandato para avançar o tema perante autoridades internacionais, quando tirou licença para exercer representação na Suíça a serviço da Casa, sem ônus para o Senado Federal. Nessa condição, acompanhou as negociações internacionais no escritório de direitos humanos das Nações Unidas em Genebra, de modo a facilitar as tratativas junto ao Ministério das Relações Exteriores (MRE) para a proteção de imigrantes e refugiados, notadamente aqueles com deficiência, que sofrem múltiplas e interseccionais barreiras para fugir do conflito armado.

Na ocasião, reuniu-se com a Embaixadora da Ucrânia na ONU, Yevheniia Filipenko; com Peter Maurer, presidente do Comitê Internacional da Cruz Vermelha (CICV); e com Gillian Triggs, Alta Comissária Adjunta para Proteção, na sede do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR).

Cumpre, ainda, ressaltar que, desde a missão realizada pela Senadora à Suíça para acompanhar a crise humanitária na Ucrânia em março de 2022, foram obtidas no Brasil doações humanitárias capitaneadas pela parlamentar. Após amplas gestões com a Delegação Permanente do Brasil em Genebra, e com a Agência Brasileira de Cooperação (ABC), do MRE, ao menos duas remessas com equipamentos de proteção individual, insumos de saúde, medicamentos, cadeiras de rodas e outros materiais fundamentais para a saúde e proteção de civis foram enviados à Ucrânia, sem prejuízo expressivo aos estoques nacionais.

Por fim, esta relatora está negociando, junto à Embaixada da Ucrânia em Brasília e a delegação daquele país em Genebra, a vinda de ao menos 20 ucranianos feridos de guerra para tratamento e reabilitação no estado de São Paulo, junto ao Hospital das Clínicas. Em paralelo, tem envidado esforços para conseguir uma nova remessa de doações de insumos e suprimentos de energia para Ucrânia que segue em guerra há quase 10 meses e tem sofrido com ataques à infraestrutura energética, que causaram blecautes generalizados e interrupções no aquecimento e no abastecimento de água em meio ao severo inverno europeu.

Cumpre recordar que essas ações humanitárias organizadas em Genebra ocorreram no âmbito dos trabalhos de Mara Gabrilli como a primeira brasileira eleita perita independente no Comitê sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da ONU, cujo mandato, de quatro anos, encerrou-se em dezembro de 2022.

A Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência de 2006 é o tratado da ONU que inspirou a nossa Lei Brasileira de Inclusão. Em seus quatro anos no órgão colegiado, a Senadora manteve reuniões com governos e organizações da sociedade civil de quase 30 países que ratificaram a convenção. Foi uma experiência extremamente formadora aprender como as outras nações do mundo implementam suas políticas públicas para as pessoas com deficiência, com seus erros e acertos. Essas aprendizagens foram fundamentais para formulação de projetos de lei e outras iniciativas legislativas que coloquem o Brasil na vanguarda dos direitos das pessoas com deficiência.

Transparência e Combate à Corrupção

Garantir o bom uso do dinheiro público e combater a corrupção sempre foram frentes de ação em todos os mandatos de Mara Gabrilli, assim como a defesa dos mais vulneráveis.

Para a senadora, a corrupção é uma mazela que coloca o Brasil em rota de atraso, pois corrói o desenvolvimento tirando direitos de quem mais precisa de atenção e cuidado. “A corrupção tira a comida do prato do brasileiro, tira o remédio, tira a moradia, tira o básico para viver. Ela sempre prejudicará os mais vulneráveis. É inaceitável”, afirma.

No Senado, Mara mantém posicionamentos muito claros a respeito da corrupção e da importância de se manter a transparência dos gastos públicos. Não por acaso, no ano passado, ela **se posicionou contra a Proposta de Emenda à Constituição 5/2021, conhecida como “PEC da Vingança”**.

A proposta, que acabou derrubada na Câmara dos Deputados, impunha alterações no Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), como a composição do colegiado — ampliando, por exemplo, o número de integrantes indicados pelo Congresso. Outra mudança prevista era conceder ao Parlamento a prerrogativa de indicar o corregedor do MP. “Calar o Ministério Público não interessa a quem é a favor do Brasil, mas sim da corrupção! É absurdo tirar a independência e enfraquecer a atuação do Ministério Público, uma das grandes conquistas da Constituição de 88. Precisamos de ações para fortalecer instituições como o MP, cuja atuação deve ser autônoma e a serviço da sociedade”, disse.

Ainda no ano passado, a senadora também **assinou a lista para integrar a Frente Parlamentar Mista contra o Aumento do Fundo Eleitoral**, formada por deputados e senadores. Na ocasião, Mara afirmou que ter um fundo público bilionário para financiar campanhas era um absurdo.

Mara **votou contra o texto que previa a ampliação de recursos para o Fundo Especial de Financiamento de Campanha em 2022 para R$ 5,7 bilhões – quase o triplo do registrado em 2018 e 2020, anos eleitorais em que o fundo era de R$ 2 bilhões**. “Aprovar isso em um um momento em que o país precisa se reerguer beira a irracionalidade”, afirmou.

Sempre em busca de transparência na política, a senadora Mara Gabrilli também apoiou a criação da CPI da Covid para fiscalizar as ações de combate à pandemia. **É de sua autoria o projeto de resolução para permitir o funcionamento de CPIs de maneira remota ou semipresencial**.

Neste ano, a senadora se colocou claramente **contra o Orçamento Secreto, prática que movimenta bilhões, sem isonomia e critérios claros**. “Permitir que alguns parlamentares decidam o destino dos bilhões de emendas RP9 só facilita a corrupção e o mau uso do dinheiro público. Emendas devem ser transparentes - como as minhas sempre foram”, disse.

Ao encontro do que pensa Mara, em dezembro de 2022, o Supremo Tribunal Federal decidiu ser inconstitucional os mecanismos do Orçamento Secreto. Com o resultado do julgamento, o instrumento utilizado por deputados e senadores para destinar recursos bilionários do Orçamento fica proibido.

“Essa é uma conquista do povo e de todos aqueles que acreditam na lisura na política. Reafirmo meu compromisso com o bom uso do dinheiro público. Como sempre afirmei, emendas devem ser transparentes e atender quem mais precisa”, celebrou a senadora que sempre fez questão de divulgar todos os valores e repasses dos recursos que destina.

“Em meu mandato não há nada de secreto! Em meu site e redes sociais todos os eleitores e não eleitores podem acessar o destino e valor de minhas emendas”, conclui.

SENADORA
MARA
GABRILLI

/maragabrilli
@maragabrilli
@maragabrilli
maragabrilli.com.br

PRESTAÇÃO 2021/22 PRESTAÇÃO 2021/22 PRESTAÇÃO 2021/22

SENADORA
MARA
GABRILLI

/maragabrilli
@maragabrilli
@maragabrilli
maragabrilli.com.br